



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 827, de 18 de setembro de 1.989.


Revoga lei nº 800, de 20 de março de /
1.989, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 800, de 20 de março de 1.989.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 1.989.


EUCLIDES TAMBORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura